



# Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO  
CONSTRUINDO DE VERDADE  
GESTÃO: 2017 - 2020

## DECRETO Nº 001/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

*“Instituí disposições relativas à atualização monetária referente aos Tributos e Taxas Municipais referente ao exercício de 2020, e dá outras providências”.*

*Considerando que a Lei Complementar nº 001/2015, instituiu o Código Tributário Municipal, a correção monetária dos débitos com a Administração Municipal, de acordo com Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) - UFESP;*

*Eu, Ademar Adriano de Oliveira, Prefeito do Município de Planalto, Usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Planalto, e demais dispositivos aplicáveis,*

*Decreto:*

*Art. 1º - Os valores constantes da legislação tributária municipal referente aos Tributos e Taxas*



# Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.935.763/0001-25

**Paço Municipal Gelsomino Toloy**



**PM PLANALTO**  
CONSTRUINDO DE VERDADE  
GESTÃO: 2017 - 2020

*Municipais, serão corrigidos monetariamente, com acréscimo do percentual pelo valor da UFESP, de cada unidade será de R\$ 27,61 (vinte e sete reais e sessenta e um centavos).*

*Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura do Município de Planalto, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 03 de janeiro de 2020.*

  
**Ademar Adriano de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.*

  
**Rosângela Chaves**  
**Secretária Geral Interna**